



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 00337 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18C69B6DB5BD40B46771472B0338F9F4

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO PA 034 DV 028 2023 (RETIFICAÇÃO)
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023/PODER LEGISLATIVO
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023/PODER LEGISLATIVO.

Câmara Municipal de Central

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA

CNPJ: 63.086.367/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034/2023. DV 028/2023, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para renovação de seguro veicular para a Câmara Municipal de Central, Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Valor Global: é R\$ 2.278,08 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), Período de Vigência: 01 (um) ano. Data de assinatura: 14/12/2023, Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI nº 14.133/2021.

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D39632BEE132E057A2CB225E1A53A64

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário acompanhar o Parecer Prévio do TCM, com aprovação, com ressalvas, das Contas do Município de Central/BA do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio e provimento de Reconsideração do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Resolução nº 02/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e ELE promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central-Bahia, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA



Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga, o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal proceder a doação do carro VW CROSSFOX, placa JSI9139/BA, ano 2009 modelo 2010, para a prefeitura do Município de Central/BA.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante deste decreto.


Parágrafo Único - O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º Este veículo, será destinado para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Central.

Art. 4º Em decorrência da doação de que trata o presente decreto, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Central, sala das Sessões em, 18 de dezembro de 2023.


ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Central/BA